



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 16 de Outubro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 154 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 09/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre as aprovações do Demonstrativo Mensal da Execução Físico-financeira das entidades Associação Feminina Marlierense e Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce - DUPERD, referente ao mês de setembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal 13019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13204, de 14 de dezembro de 2015, pela Lei Municipal nº 832/2005, de 01 de setembro de 2005, Lei Municipal 1124, de 20 de dezembro de 2018 e de acordo com a reunião ordinária de 16 de outubro de 2019, ata nº. centésima décima nona, que avaliou a Prestação de Contas referente ao mês de setembro de 2019 das entidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas mensal referente ao mês de setembro/2019, da Associação Feminina Marlierense e Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce - DUPERD, com o seguinte parecer:

“O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS analisou e avaliou a Prestação de Contas apresentada pelas Associações, comprovando que os mesmos foram executados e aplicados conforme Termo de Colaboração com as Entidades Conveniadas, tendo os serviços sido efetuados com qualidade, conforme acompanhamento da Comissão de Acompanhamento e Avaliação”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Marliéria, 16 de outubro de 2019.

Claudinéia Aparecida Fernandes
Presidente do CMAS



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 16 de Outubro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 154 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA Nº 223, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção ao servidor **FRANÇOIS MENEZES MARTINS**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de **Motorista Veículos Pesados I**, para o cargo de **Motorista Veículos Pesados II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 16 de outubro de 2019.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 16 de Outubro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 154 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA Nº 224, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção ao servidor **SIDNEY GONÇALVES DE OLIVEIRA**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de **Motorista Veículos Pesados I**, para o cargo de **Motorista Veículos Pesados II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 16 de outubro de 2019.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL